SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 5 DE 2 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de José Calvi no cargo de coordenador administrativo e financeiro.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, no uso de suas atribuições legais, em especial com base no art. 32, inciso VII do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear José Calvi para o cargo de coordenador administrativo e financeiro do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 2 de maio de 2018.

EDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:3BB74B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ghiggi mAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de conserto da máquina Retro Rondon 2013, incluindo o fornecimento de peças genuínas e mão de obra. **Pagamento:** Valor global de R$6.079,34 (seis mil e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 038.07.06/2018, Dispensa nº 14/2018. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:644566B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LIGA CARAZINHENSE DE ÁRBITROS - LCA. **Objeto:** Prestação de serviços arbitragem dos jogos do 13º Campeonato Municipal de Futsal, e dos jogos a serem realizados no Torneião da Independência. **Pagamento:** Valor global de R$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), conforme Processo Administrativo nº 051.07.05/2018, Dispensa nº 21/2018. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 06 (seis) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9ADAE457

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitações na modalidade: **PREGÃO Nº. 10/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, material permanente e veículo de passeio para a Unidade Básica de Saúde e subpostos de saúde, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 16/05/2018 às 08:30 horas. PREGÃO Nº. 13/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, onde a entrega dos

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 18/05/2018 às 08:30 horas.** As sessões presenciais serão na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54)3615-1143 ou ainda pelo site www.tamandaredosul.com.br onde estão disponíveis os editais.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:16FDCD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 007/2018

RETIFICAÇÃO DE TERMOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2018

Comunicamos que o **Município de Arroio dos Ratos** torna público para conhecimento dos interessados que o edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018** referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sofre as seguintes alterações:
No item: 1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO 001094
Onde se lê: [...] *"Direção Elétrica"*, **Leia-se:** [...] Direção Elétrica, ou Hidráulica ou Eletro-Hidráulica..
A data para abertura do certame fica alterada para **15/05/2018 às 14hs**. As demais condições do edital permanecem inalteradas. **Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.**

Arroio dos Ratos, 30 de abril de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:20DC830F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados, que até as **17 horas e 30 minutos de 23 de maio de 2018**, serão recebidos envelopes de documentação da chamada pública acima, cujo objeto consiste no cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura, através do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 30 de abril de 2018

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:95CA656D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO N°.01/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público a retificação do Edital CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2018, referente à obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Caseiros, na realização da 2ª EXPOCASEIROS, a ser realizada de 04 a 06 de maio de 2018, no Ginásio Municipal de Caseiros/RS, nos seguintes termos: 1- Fica retificado o Edital referente ao item 8.2, ficando fixado o prazo aos proponentes, para pagamento do valor correspondente ao patrocínio, até a data de 31/05/2018.

Caseiros/RS, 1° de maio de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:FBC4EE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4381/2018

LEI Nº 4381/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 9.084,28** (nove mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.057 – Transporte Escolar
33309339.0000-615 Rio Grande do Sul……R$ 9.084,28
Total.....….....…R$ 9.084,28

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.057 – Transporte Escolar
33903900.0000-259 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……..R$ 9.084,28
Total.....…R$ 9.084,28

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6A854208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4382/2018

LEI Nº 4382/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Ratifica o Termo de Parceria que entre si celebraram o Serviço Social do Comércio - SESC e o Município de Coronel Bicaco-RS, objetivando a prestação de serviços odontológicos.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica ratificado na integralidade o Termo de Parceria que entre si celebraram, em 16 de março de 2018, o Serviço Social do Comércio - SESC e o Município de Coronel Bicaco-RS, objetivando a prestação de serviços odontológicos para comerciários, dependentes e comunidade do município.
Parágrafo Único – O Termo de Parceria, que define o objeto, as obrigações do município e do SESC, fixa prazo de vigência da parceria, relaciona as despesas, para realização das atividades, fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária
- 33903000.0000 – 605 – Material de consumo
- 33903900.0000 – 606 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2FA9A579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4383/2018

LEI Nº 4383/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 2.931,56** (dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.061 – Manutenção da Educação infantil
33309000.0000-616 Material de Consumo……R$ 2.931,56
Total.....R$ 2.931,56

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.061 – Manutenção da Educação infantil
44905100.0000-573 Obras e Instalações……..R$ 2.931,56
Total.....R$ 2.931,56

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1193536D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4384/2018

LEI Nº 4384/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33903000.0000-91 Material de Consumo.....….R$ 40.000,00
Total.....R$ 40.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
12.01 – Reserva de Contingência
2.998 – Reserva de Contingência

99999999.0000-526 Reserva de Contingência…….R$ 40.000,00
Total.....R$ 40.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7E2D4553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4385/2018

LEI Nº 4385/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 1.278,59(um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.03 Fundo Municipal de Saúde
2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903000.0000 – 617 Material de Consumo.....R$ 1.278,59
Total.....R$ 1.278,59

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4929 – Academias de Saúde – Construção e Custeio - Recursos do Fundo Nacional de Saúde.**

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A46A409C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4386/2018

LEI Nº 4386/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
44905200.0000-354 Equipamentos e Material Permanente….R$ 20.000,00
Total.....R$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903000.0000-300 Material de Consumo…...R$ 20.000,00
Total.....R$ 20.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C09DE11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4387/2018

LEI Nº 4387/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Altera o n° de cargos das categorias profissionais de Monitor Educacional e Atendente de Creche, constante da Lei Municipal n° 4261/2017, que Alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal 1561/2003, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, cria cargos e atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o n° de cargos das categorias profissionais de Monitor Educacional e Atendente de Creche, constante da Lei Municipal n° 4261/2017, que Alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal 1561/2003, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, cria cargos e atribuições

e dá outras providências, **passando** a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

Descrição da Categoria Funcional	Nº Cargos	Padrão
Monitor Educacional	15	11
Atendente de Creche	30	02

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D3E81617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2018

PORTARIA Nº 142/2018, 27 de abril de 2018.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ao tomar conhecimento de denúncia protocolada no Município no dia 09 de março de 2018, sob o nº 307, para tanto **designa** os Servidores Estáveis, Luis Ricardo Diniz de Souza, Engenheiro Agrônomo, matrícula 2404, Mário Augusto Zanela – Almoxarife, matrícula 2765; Volnei Castanha, Engenheiro Civil, matrícula 588; para sob a presidência do primeiro apurarem os fatos denunciados, quais sejam: subcontratação indevida nos serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica e via rádio a ser instalada nos diversos prédios do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 60(sessenta) dias para a conclusão do processo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0460B45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2018

PORTARIA 143/2018 de 27 de abril de 2018.

Remove Servidora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a servidora **ANDRÉIA SILVEIRA MACHADO RANGEL,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ferreira Bueno para a Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho, RT 40 horas semanais.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), 27 DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E09CBE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2018

PORTARIA 144/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, JULIANA RIGO DA SILVA, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JULIANA RIGO DA SILVA** *, CPF nº 020.678.860-61, para o cargo de Atendente de Creche,* ***PA*****DRÃO 02 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2AB1000F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2018

PORTARIA 145/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, KATIANI MARQUES DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **KATIANI MARQUES DE ALMEIDA**, *CPF nº 017.684.590-96, para o cargo de Atendente de Creche*, ***PA*DRÃO 02 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5388B33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2018

PORTARIA 146/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, SENILDA MOREIRA DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **SENILDA MOREIRA DE ALMEIDA**, *CPF nº 016.663.440-95 para o cargo de Atendente de Creche*, ***PA*DRÃO 02 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2DFA2A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2018

PORTARIA 147/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, LARISSA MULBAIER PADILHA, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **LARISSA MULBAIER PADILHA**, *CPF nº 033.547.550-75, para o cargo de Atendente de Creche*, ***PA*DRÃO 02 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:CD61CEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2018

PORTARIA 148/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, ROSA MARISTELA TRINDADE, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ROSA MARISTELA TRINDADE**, *CPF nº 008.458.970-12, para o cargo de Atendente de Creche*, ***PA*DRÃO 02 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2061E57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2018

PORTARIA 149/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, EDINÉIA BOENO DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **EDINÉIA BOENO DE ALMEIDA**, *CPF nº 017.901.860-48, para o cargo de Atendente de Creche,* ***PA*****DRÃO 02 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C726A8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2018

PORTARIA 150/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, JULIA GABRIELA FAREZIN, PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **JULIA GABRIELA FAREZIN**, *CPF Nº 017.349.510-95, para o cargo de Monitor Educacional,* ***PA*****DRÃO 11 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2E3B5C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2018

PORTARIA 151/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, SARA FALABRETE, PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SARA FALABRETE**, *CPF Nº 018.724.420-05, para o cargo de Monitor Educacional,* ***PA*****DRÃO 11 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7BFF6630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2018

PORTARIA 152/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, MARIELI GIACOMET, PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MARIELI GIACOMET**, *CPF Nº 005.409.100-40, para o cargo de Monitor Educacional*, ***PA*DRÃO 11 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:206EA11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2018

PORTARIA 153/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MARIVETE MULLER PEDROSO, PARA O CARGO DE MERENDEIRA

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MARIVETE MULLER PEDROSO**, *CPF nº 020.498.600-13, para o cargo de Merendeira*, ***PA*DRÃO 01 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DBFAE55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2018

PORTARIA 154/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MARIA ISABEL OLIVEIRA GASPAR DA SILVA, PARA O CARGO DE MERENDEIRA

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MARIA ISABEL OLIVEIRA GASPAR DA SILVA**, *CPF nº 019.559.560-22, para o cargo de Merendeira*, ***PA*DRÃO 01 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:993F2C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL 46/2018 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 46/2018
Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema informatizado para as Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS, que fará realizar no dia 11/05/2018, às 09h00min. Informamos que o Edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 30 de abril de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:EF43F4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2018

PORTARIA 155/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MARLENE ISABEL MUHLER, PARA O CARGO DE MERENDEIRA

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MARLENE ISABEL MUHLER**, *CPF nº 577.384.320-04, para o cargo de Merendeira***, PA**DRÃO **01 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8FD2CA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 091/2018

DECRETO Nº 091/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4381/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4381/2018, de 27 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 9.084,28** (nove mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.057 – Transporte Escolar
33309339.0000-615 Rio Grande do Sul……R$ 9.084,28
Total.....….....…R$ 9.084,28

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.057 – Transporte Escolar
33903900.0000-259 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……..…..…..R$ 9.084,28
Total.....R$ 9.084,28

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:498C6C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2018

DECRETO Nº 092/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4383/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4383/2018, de 27 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 2.931,56** (dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.061 – Manutenção da Educação infantil
33309000.0000-616 Material de Consumo……R$ 2.931,56
Total.....….....…R$ 2.931,56

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.061 – Manutenção da Educação infantil
44905100.0000-573 Obras e Instalações……..R$ 2.931,56
Total.....R$ 2.931,56

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6806F734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 093/2018

DECRETO Nº 093/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4384/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4384/2018, de 27 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33903000.0000-91 Material de Consumo.....…….R$ 40.000,00
Total.....R$ 40.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
12.01 – Reserva de Contingência
2.998 – Reserva de Contingência
99999999.0000-526 Reserva de Contingência…….R$ 40.000,00
Total.....R$ 40.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:CE6D6AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 094/2018

DECRETO Nº 094/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4385/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4385/2018, de 27 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 1.278,59(um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.03 Fundo Municipal de Saúde
2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903000.0000 – 617 Material de Consumo.....R$ 1.278,59
Total.....R$ 1.278,59

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4929 – Academias de Saúde – Construção e Custeio - Recursos do Fundo Nacional de Saúde.**
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:24F593B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 095/2018

DECRETO Nº 095/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4386/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4386/2018, de 27 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
44905200.0000-354 Equipamentos e Material Permanente……..……R$ 20.000,00
Total.....R$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903000.0000-300 Material de Consumo……...R$ 20.000,00
Total.....R$ 20.000,00
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:001B7D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para aquisição de esculturas de concreto em formato de animais, construção de cachoeira em concreto e reforma de réplica do Salto Yucumã. Fundamento Legal: Artigo 25 inciso III, combinado com o inciso VII do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado(a): Miguel Arcanjo Dapper. CNPJ: 19.854.392/0001-84.

Derrubadas/RS, 27 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:B8E92E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 14/2018, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de sêmen bovino, materiais para inseminação artificial e nitrogênio líquido. Abertura dos envelopes às 8h30min do dia 17 de maio de 2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 30 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:8B08C57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2018

Contrato nº 043/2018. Inexigibilidade de Licitação 04/2018. Contratado(a): Miguel Arcanjo Dapper. CNPJ nº 19.854.392/0001-84. Objeto: Aquisição de esculturas em concreto, construção de cachoeira em concreto, e reforma da réplica do Salto do Yucumã. Valor do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura do contrato em 27/04/2018. Vigência: 180 dias.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:38C005A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2017. Tomada de Preço 02/2017. Contratado(a): Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 120 (cento e vinte) dias. Assinatura do contrato em 27/04/2018.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:C8912E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 13/2018 para **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Seguro da Frota de veículos (RCO) da Prefeitura Municipal de Ernestina**. Recebimento das propostas e documentação dia 16/04/2018 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 30 dias do mês de abril de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5AA2A758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018, OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O VEICULO VOLARE V6 . DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09 HS DO DIA 14/05/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 30 DE ABRIL DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:09B3B593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DO LIXO ATÉ O CIGRES. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09 HS DO DIA 15/05/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 30 DE ABRIL DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:99F40989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 10/2018).
Contratada: HCF COMÉRCIO GERAL LTDA – EPP - CNPJ Nº 18.633.617/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA - SMAD
Assinatura: 19/04/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:7D0C141F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018).
Contratada: PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA- ME - CNPJ Nº 21.384.863/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – DIVERSAS SECRETÁRIAS
Assinatura: 19/04/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:CAC5DC61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 079/2018 – Adendo 1
Pregão Presencial N. 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cesar Augusto do Canto Cordova ME
Objeto: Ficam suprimidos serviços equivalentes a **16,92%**, correspondentes a **22 horas** do objeto do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA – EXECUÇÃO DE REPAROS GERAIS NO TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES - SMCEL,** no valor de **R$ 1.166,00** (mil, cento e sessenta e seis reais) conforme justificativa da Secretaria constante na folha 279 – Memorando 2018025640 do Processo Administrativo nº 12519/2017.
Assinatura: 27/04/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9C7B4212

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 49/2018
PROCESSO..... Nº 3526/2018
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FEMUCI E PROERD 2018 - SME", nos quantitativos indicados no **ANEXO IV - DO OBJETO** e conforme especificações contidas no **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, até o dia **16 de maio de 2018 às 09h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **16 de maio de 2018 às 10 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:E881CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 52/2018
PROCESSO..... Nº 3324/2018
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO – SMDUH", conforme especificações e quantidades estimadas contidas no **Anexo IV – Do Objeto e Anexo VI – Termo de Referência,** partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, até o dia **16 de maio de 2018 às 15h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **16 de maio de 2018 às 16 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:85E4D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 060/2016 – Adendo 8
RDC N. 005/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Construtora Sintra LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de abril de 2018, até 13 de junho de 2018, conforme justificativa técnica constante na folha 547 do processo administrativo nº 15314/15.
Assinatura: 27/04/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8891EB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018
INEXIGIBILIDADE N. 008/2018
CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Milena de Azevedo Maculan
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de expressão corporal para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS).
Vigência: de 27/04/18 até 26/04/19
Assinatura: 26/04/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:022A5BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

RETIFICAÇÃO AO EDITAL - Processo Administrativo nº 035/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018
O Município de Fagundes Varela, torna público a retificação do Edital acima identificado de aquisição de um sistema de monitoramento,composto por 17 câmeras de segurança, a ser instalado na Escola Municipal Caminhos do Aprender, no que segue: 1.1 - Altera o objeto contido no Anexo I – Proposta Financeira, com inclusão de mais características ao objeto; 1.2 - Altera abertura de Sessão Pública para o dia 15/05/2018 às 14 horas. Edital de retificação e Informações pelo fone (54) 3445 1066 ou pelo site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 30 de abril de 2018.

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EB550FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 016/2018 AQUISIÇÃO DE GERADOR

PROCESSO Nº 028/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA COM 30 KVA.

O presente Termo de Rerratificação do Edital nº 016/2018 retifica os itens 1.1 e 3.4 do Objeto e da Representação e Credenciamento**,** que passam a ter a seguinte descrição:

1.1 – Um Gerador de energia com 30 KVA sem paralelismo com partida manual, conforme especificações técnicas do projeto.
Potência Estimada: 30 Kva (24 Kw)
Potência Contínua: 20 Kw/25 kva
Potência Intermitente: 24 Kw/30 Kva
Polaridade: 4 polos
Frequência: 60 Hz
Tensão de Saída: 220v monofásico/380v trifásico
Fator de Potência: 0,8
Nível de Ruído à 8 m: 85 dB
Partida: manual
Itens de série: Sensor de pressão de óleo, sensor de temperatura de água, válvula selenóide de partida e parada.
Obs: deverá ser construída Cabine Civil para abrigo do mesmo.

3.4. O licitante Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Cooperativa que desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que esta disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº103 de 30/04/2007) ou por;

b) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com firma reconhecida em Cartório, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- O prazo de recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO fica estabelecido para o dia **15 de maio de 2018, às 09:00 horas,** no seguinte local: Secretaria de Administração Municipal localizada no Centro Administrativo.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 016/2018.

Faxinalzinho, 30 de abril de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3AA8E812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2018
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI016-2018
Empresa: INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP
CNPJ: 06.337.147/0001-58

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05,07, 08
Valor Global: R$ 55.615,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:AACBDFDA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2018
LOJA DAS TINTAS MARCA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI016-2018
Empresa: LOJA DAS TINTAS MARCA LTDA
CNPJ: 04.090.689/0001-43
ITEM: 06
Valor Global: R$ 2.350,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:B4CA236D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2018
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI017-2018
Itens: 01, 02, 03, 04, 08, 12, 16, 18, 21, 32, 38, 39, 40, 42, 44, 48, 53, 55, 56, 68, 73, 76, 79, 82, 83, 85
Contratada: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08
Valor Total: R$ 12.699,12.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:C2AE3305

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2018
DELI MARGARIDA ROQUE ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI017-2018
Itens: 07, 14, 17, 23, 24, 25, 36, 45, 49, 51, 52, 72, 74, 75, 86
Contratada: DELI MARGARIDA ROQUE ME
CNPJ: 10.767.892/0001-04
Valor Total: R$ 13.686,60

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:435C6582

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2018
M A SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI017-2018
Itens: 05, 06, 10, 11, 15, 19, 22, 26, 27,28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 43, 46, 47, 54, 57, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 77, 78, 80, 84
Contratada: M A SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ: 22.982.991/0001-98
Valor Total: R$ 16.882,60

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:7E5EAD14

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2018
RECOPEL PAPELARIA LTDA ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI017-2018
Itens: 13, 20, 62, 81
Contratada: RECOPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 01.611.558/0001-76
Valor Total: R$ 952,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:764821E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI016-2018 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Viação – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 – Empresa: INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP – CNPJ 06.337.147/0001-58, pelo valor global de R$ 55.615,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quinze reais) – Item: 06 – Empresa: LOJA DAS TINTAS MARCA LTDA – CNPJ 04.090.689/0001-43, pelo valor global de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 30 de abril de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:59761EE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI017-2018 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Itens: 01, 02, 03, 04, 08, 12, 16, 18, 21, 32, 38, 39, 40, 42, 44, 48, 53, 55, 56, 68, 73, 76, 79, 82, 83, 85 – Empresa: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA – CNPJ 08.574.064/0001-08, pelo valor de R$ 12.699,12 / Itens: 07, 14, 17, 23, 24, 25, 36, 45, 49, 51, 52, 72, 74, 75, 86 - Empresa: DELI MARGARIDA ROQUE ME – CNPJ 10.767.892/0001-04, pelo valor de R$ 13.686,60 / Itens: 05, 06, 10, 11, 15, 19, 22, 26, 27,28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 43, 46, 47, 54, 57, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 77, 78, 80, 84 - Empresa: M A SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ 22.982.991/0001-98, pelo valor de R$ 16.882,60 / Itens: 13, 20, 62, 81 – Empresa: RECOPEL PAPELARIA LTDA ME – CNPJ 01.611.558/0001-76, pelo valor de R$ 952,00 – totalizando assim o valor global de R$ 44.220,32 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 30 de abril de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:44CE2999

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 038/2018 - PROF SERIES FINAIS - INGLES

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES FINAIS - INGLÊS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada, do Processo Seletivo de Professor Séries Finais - Inglês, de acordo com Edital de Abertura n.º 004/2018 e Edital de Homologação Final n.º 011/2018, conforme Lei Municipal nº 2741/17.

DISCIPLINA DE PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	INSCRIÇÃO
2ª	ROSE MARIA LAUXEN	001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 30 DE ABRIL DE 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:55E49F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Senhor Antonio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal e Diretor Presidente da Companhia Iraiense de Mineração – CIMEX, empresa regida por sociedade de economia mista, CNPJ nº 73.222.778/0001-33, com sede à Rua Valzumiro Dutra, 161, em Iraí-RS, CONVOCA OS SÓCIOS para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 10 de maio de 2018, às 14:00 horas na sede da empresa com a seguinte ordem do dia:
1. Substituição de membro da diretoria;
2. Assuntos Gerais.

Iraí, 19 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A2D78A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 06/2018. **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Iraí/RS** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:54890DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O Município de Iraí torna público que as 13:30 horas do dia 03 de maio de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018 – Aquisição de merenda escolar da Agricultura familiar referente aos convênios PNAE – FUNDAMENTAL PNAEP PRÉ ESCOLA – PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA**.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0EFE77EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Iraí/RS, no uso de suas atribuições, comunica a homologação da Tomada de Preços nº 02/2018 - contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme Contrato de Repasse nº 843558/2017/ME/ Caixa Processo Nº 2617.1038150-72/2017 para a empresa CONSTRUTORA MARION LTDA CNPJ: 11.194.327/0001-68 no valor de R$ 201.061,32.

Em, 18 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0C0C71A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 079/2018.

Objeto: *A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017;* Contratante: Município de Iraí - Contratada: CONSTRUTORA MARION LTDA, CNPJ: 11.194.327/0001-68. Valor total: R$ 201.061,32 (duzentos e um mil, sessenta e um reais com trinta e dois centavos).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:00E3113B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRA TO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2018 CONTRATO Nº 080/2018

Objeto: Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse Nº 844315/2017/ Mapa/Caixa - Processo Nº 2617.1042074-14/2017 e Município - Contrato de Repasse Nº 9003.846.00-2017 e Municipio.

Contratante: Município de Iraí. Contratada: Moto Agricola Volkweis Ltda Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7788BD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 079/2018.

Objeto: *A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017;* Contratante: Município de Iraí - Contratada: CONSTRUTORA MARION LTDA, CNPJ: 11.194.327/0001-68. Valor total: R$ 201.061,32 (duzentos e um mil, sessenta e um reais com trinta e dois centavos).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:58089987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
RETIFICA O EDITAL Nº 004/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Autarquia Água de Ivoti, torna público o Edital n° 008/2018, que retifica em sua íntegra o Edital nº 004/2018. Objeto: **contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de um laboratório especializado e habilitado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e acreditado pelo INMETRO, segundo os critérios estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005**, para: a) realização de coleta e análises da qualidade da água no Sistema de Abastecimento da cidade de Ivoti; b) realização de coleta e análises em efluentes e lodo dos sistemas de Tratamento de Esgoto Sanitário da Autarquia. As propostas serão recebidas no dia 15 de maio de 2018, às 09h. Informações poderão ser obtidas na Autarquia Água de Ivoti, pelo telefone 51 3563-7230 ou pelo site www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 02 de maio de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Tavares
Código Identificador:2FEDC2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 75/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para regulamentação de caminhões basculantes do município de Ivoti conforme Resolução Contran nº 563/2015, Norma ABNT NBR 16141/2013. As propostas serão recebidas no dia 16 de maio de 2018, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Ivoti, 27 de abril de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CEC0B3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2013.
CREDENCIADO: TIAGO BORGES PEDRO
CPF: 014.364.920-50
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 028/2013, a partir de 31 de dezembro de 2017, por solicitação do CREDENCIADO, conforme a Cláusula Sexta, item "b" do referido Termo de prestação de serviços de técnico de segurança do trabalho.
DATA: 22/02/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:EF174151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 101/2018

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 43/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 43/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo de **PROFESSOR – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** conforme atas disponibilizadas no site do Município.
II – Os recursos protocolados sob nº 299.492/2018, 299.393/2018, 299.476/2018, 299354/2018 e 299.517/2018 foram indeferidos, eis falta de amparo legal na solicitação apresentada.
III – Os demais candidatos não homologados não apresentaram recursos.
IV – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
V - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 30 de abril de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

30 de abril de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:52832532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 102/2018

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 44/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 44/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para os cargos relacionados neste edital, conforme ata disponibilizadas no site do Município.
II – Os recursos sob nº 299.545/2018, 299.448/2018, 299.546/2018, 299.429/2018 foram deferidos, passado os candidatos a condição de inscrição homologado;
III – Os recursos sob n° 299.084/2018, 299.284/2018, 299.104/2018, 299.264/2018, 299.157/2018, 299.085/2018, 299.452/2018 foram indeferidos, eis que falta de amparo legal na solicitação apresentada.
IV – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
V - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 30 de abril de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

30 de abril de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C135B3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2018:** Comunicamos a habilitação das empresas: BARONESA LTDA-ME, KAREN SHERIN KHADER, DIBON LTDA-ME, EDUARDO RITA BEM-EPP, ASTOR STAUDT-ME, DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS LTDA-EPP, J. P. CAVEDON SOARES-ME, MORESCO E ANTUNES LTDA-ME, N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA-ME. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas serão abertas no dia 14/05/2018, às 14 horas, no Setor de Licitações.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 02 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0DC3B8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.953 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio, por interesse público, com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS, através do Abrigo Bem Me Quer.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio por interesse público, conforme art. 8º da Lei Orgânica Municipal, com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS, através do Abrigo Bem Me Quer, nos termos do Convênio que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo do presente Convênio será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.
07.01.04.122.070.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.40.41.39.99.00 **(553) –** Outras Transferências a Municípios
Desdobramento: 3.3.40.41.39.99.01 **(3339)** – Outras Trans. A Mun. – Abrigo Bem Me Quer
RECURSO: 001 - LIVRE

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 27 de abril de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:08C682ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 017/2018 – Objeto: Brinquedos e Equipamentos para o Projeto Família Acolhedora. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 14/05/2018. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:62112626

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

Objeto: fornecimento e plantio de 2.000 m² de grama tapete. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 17/05/2018. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136,

e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CC85AD1D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. 008/2018

Objeto: Serviço de mão de obra para adequação dos portões e portas dos pavilhões do Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter. **Protocolo dos envelopes:** até as 09h15min do dia 18/05/2018. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1625FA96

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 279/2017 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 104/2017

Extrato da ata Contrato 279/2017 do Edital de Pregão Presencial 104/2017 que tem como objeto o Registro de Preço de gás de Cozinha, tendo como contratada a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, pelo periodo de 12 meses; nos seguintes valores: Item 01 R$ 70,00 e Item 02 R$ 311,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E0570479

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

Extrato de julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico003/2018 que tem como objeto Aquisição de Materiais Operacionais para o Corpo de Bombeiros; apresentando como vencedoras COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/MF nº 13.745.092/0001-80 para o item 02 R$ 5.395,50 MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF nº 03.780.326/0001-77 para o Item 01 pelo valor de R$ 708,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F5639F93

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 76 E 77/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Extrato dos Contratos 76 e 77/2018 do Pregão Presencial 007/2018 que tem como objeto escolha da melhor proposta de preços unitários de troféus e medalhas**,** para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade, apresentando como contratadas as seguintes empresas:

ALISON ANDRE SCHULZ inscrita no CNPJ nº 14.425.065/0001-93

Item	Unid	Quant Estimada	Objeto	Marca	Preço unitário R$
001	UN	400	Troféu com base em MDF medindo 20cm - troféu medindo 20 cm, com base em MDF, construído em m MDF com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano. Logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	A. A. SCHULZ	19,99
002	UN	100	Troféu com base em MDF medindo 25 cm - troféu medindo 25 cm, com base em MDF, construído em MDF com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano. Logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	A. A. SCHULZ	24,99
003	UN	100	Troféu com base em MDF medindo 30 cm - troféu medindo 30 cm, com base em MDF, construído em MDF com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano. Logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	A. A. SCHULZ	29,99

PELLIZZARI TROFEUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.927.058/0001-36 para o item

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Preço Unitário R$
04	UN	3.600	Medalha em metal fundida em Zamac com 6 cm - Medalha em metal fundida em zamac medindo 6 cm, cobertura de banhos ouro, prata e bronze. Detalhes em alto relevo, arte impressa em papel fotográfico em milhões de cores, com resina transparente aplicada. Fita de tafetá com 80 cm de comprimento por 2 cm de largura. Verso adesivo indicando colocação e modalidade.	PELLIZZARI	3,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:37FDA82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/SMAD/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 05)
05- Bruna Xavier

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **07 E 08 DE MAIO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site http://www.santoangelo.rs.gov.br/
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de maio de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A5A83B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.095, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua **"Arino Coelho Rodrigues"**, na localidade de Portão, o trecho conhecido como Rua 30, que inicia no cunhal da Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu (ERS – 030), totalizando aproximadamente 210 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças +

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:54D2A1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 732, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 11/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 11/2018 e designação dos servidores Henrique Monteiro Luciano, Operador de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592 e Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:CDB7B32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo nº 66/2018). **Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2018, para aquisição de medicamentos básicos e não básicos. **Fornecedor:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA. **Valor total: R$ 137.852,26. Prazo de entrega**: Pronta entrega. **Base Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Regulamentador 7.892/13.

Santo Augusto/RS, 30 de abril de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:FAB9EEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 082/2018

Contrato Nº..: 082/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA - ME
Valor.....: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2018 Término: 07/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 1.114.4.4.90.52.00.00.00.00 (92)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:4247F323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ºADITAMENTO CONTRATO 063/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 063/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: PEDRO IZAIAS DA SILVA 76010147034
Valor.....: 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 30/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2018
Recursos.....: Dotação: 2.099.3.3.90.39.00.00.00.00 (415)
Objeto.....: Contratação de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e serviços gerais, para construção e reforma de cabeceiras , bueiros e pontilhões.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:13D7DC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 037/2018 (Processo Administrativo nº 068/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

para eventual e futuro fornecimento de camisetas para atendimento aos usuários dos serviços e programas coordenados pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão abertura:** dia 15/05/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 30/04/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:ACCA57A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2018 (Processo Administrativo n° 070/2018) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no prédio da Usina de Asfalto do Município, com área de 152,92m², incluindo o cercamento, localizado na Rua Francisco Sperotto Sobrinho, nº 823, no Bairro Getúlio Vargas, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e no site www.santoaugusto.rs.gov.br. **Data Abertura:** 22/05/2018, às 14h. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° Piso Centro Administrativo). **Informações:** Fone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D86387F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 038/2018 (Processo Administrativo nº 065/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test), com emissão de relatório detalhado e conclusivo, conforme normas técnicas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, para fins de subsidiar a elaboração de projetos de engenharia/arquitetura, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão abertura:** dia 15/05/2018, às 9h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 30/04/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D08C774E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 37/2018

Contrato 37/2018 - Objeto: Ministrar oficinas de aulas de percussão nas escolas municipais - **Processo** n° 443/2018, **Dispensa por Limite** 429/2018 **- Contratado:** Marcio Luiz Tolio – **Valor mensal:** R$ 1.000,00 (mil reais) mensais -**Vigência:** 02/05/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total:** R$ 8.000,00 (oito mil reais).

São João do Polêsine, RS, 30 de abril de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:8CA2FFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 38/2018

Contrato 38/2018 - Objeto: Pavimentação de vias urbanas com paralelepípedos basálticos, sinalização viária vertical e execução de calçadas/passeio público, na Nova Vila São Lucas – Contrato de Repasse n° 849118/2017-Ministério das Cidades/Caixa - **Processo** n° 266/2018, **Tomada de Preços** 02/2018 **- Contratado:** C.F.V. Obras públicas Ltda. – **Valor total:** R$ 218.845,96 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) - **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 30/04/2018 – **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses a contar da data da ordem de Início dos Serviços

São João do Polêsine, RS, 30 de abril de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:03FA78DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Objeto: Aquisição de Notebooks e HD externo, **Retificação:** item 02 (anexos). Data e local da abertura dos envelopes: 14.05.2018, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 30 de abril de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:155F82DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA DP Nº 0562/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018 .

VICTOR DOELER, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FLÁVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 2, Cargo criado pela Lei Municipal n° 1452/01-04 de 16.01.2004 , em virtude de sua aprovação em **33º lugar** , com carga horária de 20 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2014-PRE, Homologado conforme Edital n.º 009/2015/PRE-02.04.2015, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação fornecida quando da apresentação. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal de Administração

LISIANE MARIA DA SILVA
Chefe Dpto de Pessoal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:A993609A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: Dia 16/05/2018 às 14h 00min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições em embalagem tipo marmitex para os Caps AD, Caps I E Caps II.O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:3889151E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CARTA CONVITE Nº 026 /2018 DATA DE ABERTURA: 09/05/2018 HORÁRIO: 14:30HORAS MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA EDESPORTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresas e empresas e pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos, sendo as empresas convidadas e as demais. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

Objeto:
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de SPT(Sondagem á Percussão), no perímetro urbano do município de Tavares.
PARAGRAFO ÚNICO: DA EXECUÇÃO
Deverão ser executados no mínimo oito furos de sondagem SPT com no mínimo 10 metros de profundidade, com emissão dos laudos para se determinar a resistência mecânico do solo para as fundações, onde se pretende construir uma escola infantil conforme estabelecido pelo governo federal.
Salientando-se que a quantidade de 80 metros lineares de perfuração é a quantidade mínima, pois de acordo com a Lei nº8.666, Art 7º, §1º o projeto executivo poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção , ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.
2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 09/05/2018
Horário:14:30 Horas
4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
1.1 DA DOCUMENTAÇÃO
4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.
4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,
b) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes. **Salientando que os valores deverão ser datilografados, nunca escritos a punho.**

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1- O pagamento dos itens será efetuado parcelado em 02 parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, e a segunda, trinta dias após a primeira mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório ,através da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.
2031– MDE- MANUTENÇÃO DO ENSINO .
33.90.39.00– Outros serviços de terceiro.
5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações
assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:
b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

5.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES

7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
b) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades 7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9- PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito municipal, estadual ou federal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

10.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 30 de abril de 2018.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado

ANEXO I
EDITAL CARTA CONVITE 026/2018
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de SPT(Sondagem á Percussão), no perímetro urbano do município de Tavares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor de Ref. Do metro linear	Valor unit.do metro linear
01	01	**Deverão ser executados no mínimo oito furos de sondagem SPT com no mínimo 10 metros de profundidade, com emissão dos laudos para se determinar a resistência mecânico do solo para as fundações, onde se pretende construir uma escola infantil conforme estabelecido pelo governo federal. Salientando-se que a quantidade de 80 metros lineares de perfuração é a quantidade mínima, pois de acordo com a Lei nº8.666, Art 7º, §1º o projeto executivo poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.**	R$ 90,16	

_____
Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2018

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de SPT(Sondagem á Percussão), no perímetro urbano do município de Tavares.

PARAGRAFO ÚNICO: DA EXECUÇÃO

Deverão ser executados no mínimo oito furos de sondagem SPT com no mínimo 10 metros de profundidade, com emissão dos laudos para se determinar a resistência mecânico do solo para as fundações, onde se pretende construir uma escola infantil conforme estabelecido pelo governo federal.

Salientando-se que a quantidade de 80 metros lineares de perfuração é a quantidade mínima, pois de acordo com a Lei nº8.666, Art 7º, §1º o projeto executivo poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR O valor do presente contrato é de R$____ (_____), , sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PAGAMENTO**

O pagamento dos itens será efetuado parcelado em 02 parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, e a segunda, trinta dias após a primeira mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório ,através da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.
2031– MDE- MANUTENÇÃO DO ENSINO .
33.90.39.00– Outros serviços de terceiro.

CLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência pelo período de ---------- .

CLÁUSULA QUINTA:DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, , que acompanhará o serviço prestado, com o auxilio técnico do Engenheiro Lucas Costa. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA: - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:

6.1.1) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

6.1.2) prestar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

6.1.3) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

6.1.4) Arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o(s) serviço(s);

6.1.5) condição para os pagamentos a apresentação mensal dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da CONTRATADA, prova do recolhimento mensal do **INSS** e do **FGTS (GFIP)** e o **CEI**, se for o caso;

6.1.6 Assume a CONTRATADA inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos aqui referidos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

6.2 CABERA A CONTRATADA:
6.2.1 Fornecer toda a mão-de-obra, material de construção, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e veículos para os serviços de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, despesas com equipamentos, e, também com alimentação, transporte e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas inclusive apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil e previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.
6.2.3 A CONTRATADA, responderá pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características da obra, bem como a observação às normas técnicas.
6.2.4 A CONTRATADA, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Carta Convite nº026/2018.
CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1 Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
e) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f.) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

7.1.9) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão deste contrato, independente da conclusão do seu prazo sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantia a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço nos prazos estipulados;
c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
d) O atraso injustificado no início do serviço;
e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f)O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g)O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
h) A decretação de falência;
i) A dissolução da sociedade;
j) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei n º 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.
§3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

_____
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

1-_____
CPF nº_____

2-_____
CPF nº _____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:78EE7F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**. Objeto: Aquisição de soro fisiológico Valor estimado para a dispensa: R$ 49.626,00 (quarenta e nove mil,e seiscentos e vinte e seis reais) Base legal: art. 24, IV da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 51176/2018.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:F593628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **COSTA, CARDOZO – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** Objeto: na prestação de serviços de instalação de redes elétricas, tipo empreitada global (material e mão de obra) para reforma das instalações elétricas da E.M.E.F Thomaz José Luiz Osório, localizada na Av. Fernandes Bastos, 4645, Bairro Indianópolis, neste Município. **valor total de R$ 6.223,25 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos**), sendo R$ 3.953,40 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) pelos materiais e R$ 2.269,85 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) pela mão de obra.O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 30 (trinta) dias, com início a partir da emissão da Carta/Ordem de início dos serviços.O presente contrato teve início em 19 de abril de 2018. **CARTA CONVITE 002/2018.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:FBE78E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: aquisição de vales transporte, destinados aos servidores que desempenham suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.Valor: R$ *linha: Tramandaí/Osório, quantidade: 588 unidades, *valor unitário: R$ 5,70; perfazendo o *valor total de R$ 3.351,60 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). O prazo do contrato é até 31 de dezembro do corrente ano. O presente contrato teve início em 20 de abril de 2018.

INEXIGIBILIDADE 062/2018.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:FB57994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2018.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 15 de maio de 2018** estará recebendo propostas para **a contratação de serviços de arbitragem para diversos eventos municipais.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:5ED43D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição de soro fisiologico, para manter o atendimento na UPA e postos de saúde do Município. **valor total de R$** 49.626,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais), O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 30 (trinta) dias, com entrega imediata e início na assinatura do contrato.O presente contrato teve início em 27 de abril de 2018. **DISPENSA 018/2018.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:A4426C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: CS Consultoria e Assessoria Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria no planejamento e execução de verificação das Guias Informativas Modelo B do ICMS das empresas no ano base de 2017, estimada inicialmente em 45 horas técnicas
V**ALOR:** R$ 175,28 a hora técnica trabalhada, perfazendo um valor total de R$ 7.887,60 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: até a realização das 45 horas técnicas ou até 31 de dezembro de 2018, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 864/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:19DC92D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Grupo Musical Terceira Dimensão Ltda - ME
OBJETO: Realização de uma apresentação artística no evento em comemoração ao Dia do Trabalhador – Edição 2018, em frente a Praça Cel. Lima, no dia 30 de abril de 2018
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1036/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AEC4FC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manchester Eletrônica e Sonorizações
OBJETO: Locação de um palco coberto para o Show Musical em comemoração ao Dia do Trabalhador, no dia 30 de abril de 2018
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1037/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7F7BEE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 097/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Gabriel de Oliveira Paixão
OBJETO: Altera valor por redução de quilometragem da Linha 33 – 41 km diários - Contrato nº 264/2017
VALOR: R$ 6,29 por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 34/2017
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:09B90A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Registro Cadastral junto ao Setor de Licitações, referente à análise da documentação dos fornecedores interessados emitindo parecer pela procedência de seu cadastro ou identificando irregularidades que a impossibilitem de participar de Processos Licitatórios, sendo que, o Registro Cadastral só será fornecido mediante assinatura de no mínimo três componentes desta Comissão.

- Felipe Ribas dos Santos- Pregoeiro
- Raquel Poraths da Luz Dos Santos - Comissão de Licitação
- Vânia Vendruscolo Lopes- Apoio do Pregão
- Elisete Luz da Silva- Comissão de Licitação
- Renan Gomes Andrade- Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:6077E6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 34/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018, os valores registrados para possível fornecimento de material Ambulatorial, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2017, e como fornecedor Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M Ltda:

Item	Quantidmínima	Quantidmáxima	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
59	80	160	unidade	Papel grau cirúrgico 15cmx100m;	HOSPFLEX	49,99
60	100	200	unidade	Papel grau cirúrgico 12cmx100m;	HOSPFLEX	41,00

A Ata de Registro de Preços nº 34/2018 terá validade até 19/11/2018.

Tuparendi, 25 de abril de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:751C9A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 014/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 012/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 232/2018, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 012/2018 para contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS, MÉDICO/ESF, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
DELMAR PINTO CORIM	HOMOLOGADO
DIOGO FERNANDO CHITOLINA	HOMOLOGADO
ELISIANE DA SILVA	HOMOLOGADO
JAIR HUFF	HOMOLOGADO
JOSÉ MOSS	HOMOLOGADO
LEONEL LUNARDI	HOMOLOGADO
MARCOS BINN	HOMOLOGADO
RODRIGO TORMES CAVALINI	HOMOLOGADO
SÉRGIO FABIAN KLEINERT	HOMOLOGADO
VANILSO CAPRA	HOMOLOGADO
WILLIAN TREVIZOL	HOMOLOGADO
ALEXANDRE DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO
MARCOS SEIBOTH	NÃO HOMOLOGADO
MÉDICO/ESF	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
JANAÍNA LENHARDT	HOMOLOGADO
MARCOS JOSÉ DE ARAUJO FILHO	HOMOLOGADO
RAFAEL JOBIM DA SILVA	HOMOLOGADO
WILLIAM BENKE	HOMOLOGADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40H	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
FERNANDO ROBERTO SCHIMITT	HOMOLOGADO
GABRIELA WALDOW BOTTEGA	HOMOLOGADO
FELIPE ISMAEL FERREIRA	HOMOLOGADO
GUILHERME HENRIQUE SCHREINER	HOMOLOGADO
CAROLINA DUMMEL	HOMOLOGADO
ISADORA TOMASI	HOMOLOGADO
BETINA SMANIOTTO FRONZA	HOMOLOGADO
BRUNO FELTRIN DA COSTA	HOMOLOGADO
RITA AZEVEDO SENNA	HOMOLOGADO
CHARLES ADRIANO RITTER	HOMOLOGADO
ROBERTA MARONESI LEHR	HOMOLOGADO
LAÍS RAQUEL ALVES	HOMOLOGADO
TATIANA DE SOUZA	HOMOLOGADO
JÉSSICA CALLEGARO RAGUZZONI	HOMOLOGADO
MARIANI LAZAROTO SCHAFER	NÃO HOMOLOGADO
CIRURGIÃO DENTISTA 20H	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
RAQUEL STEFANELLO	HOMOLOGADO
GABRIELA WALDOW BOTTEGA	HOMOLOGADO
RODRIGO FARIAS	HOMOLOGADO
GUILHERME HENRIQUE SCHREINER	HOMOLOGADO
CAROLINA DUMMEL	HOMOLOGADO
KATHERINE WALDOW BOTTEGA	HOMOLOGADO
BETINA SMANIOTTO FRONZA	HOMOLOGADO
LUANA LEOCOVICK	HOMOLOGADO
THALES GUTTERRES MORONI	HOMOLOGADO
CHARLES ADRIANO RITTER	HOMOLOGADO
JÉSSICA CALLEGARO RAGUZZONI	HOMOLOGADO
THALES GASPAR AFFONSO DOS SANTOS	HOMOLOGADO
MARJANA OSTAPIUCK	HOMOLOGADO
MARIANA MAROSTEGA FAGUNDES	HOMOLOGADO
ERNANI SCHIMITZ	HOMOLOGADO
VANESSA AOARECIDA DE ASSUNÇÃO ZANCHET	HOMOLOGADO
MARIANA LETICIA BRUN	HOMOLOGADO
MAGALI BERTOLDI	HOMOLOGADO
ANA REGINA MACHADO MARTINS	HOMOLOGADO
JULIANA DUMMEL	HOMOLOGADO
ENFERMEIRO	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
FERNANDO DAL-LAGO	HOMOLOGADO
RENATA MICHELI DA FARIAS COSTA	HOMOLOGADO
CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH	HOMOLOGADO
TATIANA BIANCA HASPER	HOMOLOGADO
CARLA MAIARA MUCHA	HOMOLOGADO
MICHELE MIGUELIS MORALES SCHMITT	HOMOLOGADO
CARINE MAROSTEGA LAVALL	HOMOLOGADO
PAULA FERNANDA DAWIES	HOMOLOGADO
JOYCE NÁGERA BRAZ	HOMOLOGADO
DAIANE DENISE PATZER	HOMOLOGADO

ELISA FURLANETTO PAVÉGLIO	HOMOLOGADO
CAMILA DUARTE	HOMOLOGADO
CRISTINA TROMMESCHLAGER	HOMOLOGADO
ANA LUIZA LIBARDONI	HOMOLOGADO
BERTHIÉLI APARECIDA MENEGAT	HOMOLOGADO
GABRIELE SCHEK	HOMOLOGADO
LUANA GRENIUK	HOMOLOGADO
ANDRÉIA REGINA MACHADO	HOMOLOGADO
DAIANA FERNANDES DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADO
MARCELO LUÍS IMMICH	NÃO HOMOLOGADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALEXSANDRA MIRELI BASTOS	HOMOLOGADO
ANIELI ROSALINA PISONI	HOMOLOGADO
ARLENE MARINA PISKE	HOMOLOGADO
ELAINE INÊS KNIRSCH	HOMOLOGADO
JANETE MARIA LEHR	HOMOLOGADO
JORDANA ZALAMENA	HOMOLOGADO
KALINE CANCIAN	HOMOLOGADO
MARA REGINA BICA DE MOURA	HOMOLOGADO
MARLEI DANIELA MOMBACH	HOMOLOGADO
MARTA BOER DA LUZ	HOMOLOGADO
MÔNICA VANESSA JACUBOWSKI KRAUSE	HOMOLOGADO
NELI CAMERA CAPPELLARI	HOMOLOGADO
ANGÉLICA MENEZES	NÃO HOMOLOGADO
ANTÔNIO AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO
FRANCIELLE RISTOF	NÃO HOMOLOGADO
LANA RÚBIA MILBRADT CARVALHO	NÃO HOMOLOGADO

Tuparendi, 30 de abril de 2018.

SANDRA RODRIGUES AQUINO

MARILIANE VIANA PRUSSE

PATRICIA EHRHARDT

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:42F4C3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 012/2018

Altera-se a **Cláusula Primeira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011 e suas alterações, das quais a contratada declara estar ciente, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.701/2018. (OBS: 5° colocada no Concurso Público Nº 001/2016).

Vale Verde, 05 de abril de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:888888F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043, DE 02 DE MAIO DE 2018

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5º - VINICIUS ALVES FERREIRA MATTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 02 de maio de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:64A2B4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NORMA INTERNA 25, DE 01 DE ABRIL DE 2018

ASSUNTO: REGULAMENTA O PROCESSO DE INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
SETORES ENVOLVIDOS: CENTRAL DE PROJETOS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA FAZENDA, PROCURADORIA JURÍDICA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ORIGEM DOS RECURSOS.
A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, considerando:
- que a Contribuição de Melhoria é espécie tributária instituída pela constituição federal, regulamentada no Código Tributário Nacional e no Código Tributário Municipal;
- que é obrigação do gestor, sob pena de responsabilidade fiscal, a efetiva instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos;
- que a Contribuição de Melhoria é uma espécie tributária com maior grau de dificuldade na sua efetiva cobrança;
- que o Município vem passando por dificuldades na cobrança da contribuição de melhoria em função da adoção de procedimentos inadequados na formalização do referido tributo;
- que a cobrança da contribuição de melhoria é antecedida de um processo com várias etapas envolvendo diferentes órgãos e unidades.

RESOLVE
Estabelecer o fluxo do processo de cobrança da contribuição de melhoria em âmbito municipal.
1 DOS OBJETIVOS
Estabelecer o fluxo do processo da contribuição de melhoria abrangendo desde a captação dos recursos até a cobrança do tributo após regular lançamento e notificação pessoal dos beneficiários.
2 DOS ASPECTOS CONCEITUAIS E LEGAIS
2.1 A normatização do processo da cobrança da contribuição de melhoria perpassa pelas seguintes noções conceituais:
2.1.1 **Contribuição de Melhoria**: tributo instituído para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
2.1.2 **Fato Gerador**: acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas estando as obras públicas passíveis de contribuição de melhoria definidas no código tributário municipal.
2.1.3 **Base de cálculo**: é a valorização do imóvel, possuindo, o custo, apenas o efeito de limitar eventual valorização que supere o investimento público.
2.1.4 **Cálculo**: a contribuição de melhoria será calculada em função do valor total ou parcial das despesas realizadas, e terá como limite individual o acréscimo do valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado. O cálculo será elaborado a partir de planilha onde sejam comparados o custo da obra a ser rateado e a valorização imobiliária estimada, com base em Laudo de Valorização Imobiliária conforme preconizado na NBR 14.653, admitindo como valor da contribuição de melhoria devida, o menor valor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada, para cada imóvel.
2.1.5 **Sujeito Passivo**: é o titular do imóvel beneficiado ao tempo do lançamento do tributo, sendo que para efeitos do Código Tributário Municipal, considera-se titular do imóvel o proprietário, o detentor do

domínio útil ou o possuidor a qualquer título, a tempo do respectivo lançamento, transmitindo-se esta responsabilidade aos adquirentes e sucessores, a qualquer título.

2.1.6 **Audiências públicas**: o lançamento e efetiva cobrança da contribuição de melhoria estão atrelados a realização de audiência pública com todos os munícipes cujos imóveis serão beneficiados pela obra antes da autorização legal visando dar publicidade e buscar informações que influeciarão na definição do percentual a ser buscado.

2.1.7 **Legislação específica**: o lançamento e efetiva cobrança da contribuição de melhoria estão atrelados a publicação de Lei Específica, observada a anterioridade, considerando a individualidade da obra que será feita.

2.1.8 **Editais**: o lançamento e efetiva cobrança da contribuição de melhoria estão atrelados a publicação prévia de edital antes do início da obra com prazo de 30 dias para impugnação pelos beneficiários, bem como a publicação de edital após a obra concluída (Edital de Lançamento) concedendo também o prazo de 30 dias para impugnação ao edital.

3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 DA DEFINIÇÃO DOS RECURSOS PARA ELABORAÇÃO DA OBRA

3.1.1 A definição da obra será regalizada pelo Prefeito Muncipal em conjunto com sua equipe de gestão.

3.1.2 As obras públicas definidas no código tributário municipal e que originam valorização imobiliária poderão ser realizadas com:

a) recursos próprios previstos no processo de planejamento;

b) recursos captados através de financiamentos ou projetos enviados a outros entes da federação com contrapartida em recursos próprios do Município a, serem, após a aprovação/captação integrados no processo de planejamento através da abertura de créditos adicionais.

3.1.3 No caso da obtenção de recursos na forma da letra “a” a Secretaria de onde sairá os recursos solicitará à Secretaria de Planejamento a elaboração do projeto técnico.

3.1.4 No caso da obtenção de recursos na forma da letra “b” a Central de Projetos solicitará à Secretaria de Planejamento a elaboração do projeto técnico.

3.2 DA FASE PRELIMINAR ATÉ A INSTITUIÇÃO DA LEI ESPECÍFICA

3.2.1 Elaborado o Projeto Técnico (projeto da obra incluindo o memorial descritivo, o orçamento detalhado de custo e o cronograma de execução), a Secretaria de Planejamento abrirá Processo Administrativo junto ao Protocolo com o assunto “Realização de obra pública passível de instituição de contribuição de melhoria” anexará o projeto técnico, bem como o Contrato de Repasse com o órgão financiador quando for o caso e enviará a Secretaria da Fazenda.

3.2.2 A Secretaria da Fazenda/Departamento de Receitas providenciará o Laudo de Avaliação Imobiliária observando os procedimentos constantes no Código Tributário Municipal.

3.2.3 Após elaborado o Laudo de Avaliação Imobiliária a Secretaria da Fazenda o anexará no processo e retornará a Secretaria de Planejamento.

3.2.4 A Secretaria de Planejamento organizará em conformidade com regulamento próprio a audiência pública prévia convocando todos os munícipes cujos imóveis serão beneficiados pela obra.

3.2.5 Na audiência pública prévia será dada publicidade a obra a ser realizada bem como serão buscadas informações visando, posteriormente, junto com outros critérios pertinentes definir o custo da obra a ser cobrado como contribuição de melhoria.

3.2.6 A Secretaria de Planejamento anexará os documentos comprobatórios da realização da audiência pública ao processo e enviará o mesmo à Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade para indicar a dotação orçamentária e elaborar o impacto orçamentário e financeiro quando necessário.

3.2.7 A Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade anexará a indicação da dotação orçamentária/impacto orçamentário financeiro ao processo e o retornará à Secretaria de Planejamento para elaboração do Anteprojeto de Lei e Justificativa.

3.2.8 O Anteprojeto de Lei Específica que institui e autoriza a cobrança de contribuição de melhoria deverá conter observando no que for pertinanente as determinações no código tributário municipal: a identificação das obras a serem realizadas; a identificação dos logradouros públicos abrangidos pela obra; a identificação do sujeito passivo; os regramamentos do edital prévio e sua impugnação, da elaboração do cálculo da contribuição de melhoria, do lançamento e sua impugnação, da apresentação de recursos voluntário e do pagamento do tributo, a definição do fator de absorçao.

3.2.9 Elaborado o Anteprojeto de Lei e a Justificativa a Secretaria de Planejamento encaminhará o processo a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer.

3.2.10 Se o Parecer for pela Admissibiidade do Anteprojeto segue para a Secretaria da Administração elaborar o Projeto de Lei.

3.2.11 Se o Parecer determinar alterações no Anteprojeto a Procuradoria Jurídica o retornará à Secretaria de Planejamento para as alterações necessárias a qual, após alterações reencaminhará a Procuradoria Jurídica com as alterações para emissão de Parecer.

3.2.12 Emitido o Parecer Jurídico pela Admissibilidade do Anteprojeto a Procuradoria Jurídica encaminhará o Processo a Secretaria de Administração para elaboração do Projeto de Lei.

3.2.13 Elaborado o Projeto de Lei a Secretaria de Administração enviará o mesmo para apreciação Legislativa.

3.2.14 Aprovado o projeto de Lei a secretaria de administração fará os procedimentos necessários para sancionar a Lei e dar a devida publicidade legal e se rejeitado o projeto de Lei o processo será arquivado.

3.2.15 A Secretaria de Administração anexará a Lei aprovada e prova de sua publicidade ao Processo Administrativo e o enviará a Secretaria de Planejamento.

3.3 DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.3.1 Após a realização da audiência pública e o encaminhamento do Projeto de Lei Específica a Secretaria de Planejamento abrirá outro processo administrativo com o assunto “Solicita procedimento licitatório” .

3.3.2 Os dois processos correrão de forma paralela, ou seja, os procedimentos para instituição e cobrança da contribuição de melhoria andarão juntos com o processo licitatório.

3.3.3 No processo “Solicita procedimento licitatório” a Secretaria de Planejamento colocará a (s) ata (s) da audiência pública, a comprovação de envio do projeto de lei para aprovação legislativa, a solicitação para abertura de processo licitatório devidamente preenchida, o projeto técnico da obra, o contrato de repasse ou documento equivalente quando a mesma for financiada com recursos de terceiros, cópia da indicação de dotação orçametária/impacto orçamentário financeiro já elaborado pelo contador e constante no processo “Realização de Obra Pública Passível de Contribuição de Melhoria”.

3.3.4 O processo “Solicita abertura de procedimento licitatório” será encaminhado à Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade para assinatura da solicitação de abertura de processo licitatório no que refere-se a dotação orçamentária/impacto orçamentário financeiro, procedimetnos esses já realizados de forma prévia a aprovação da Lei.

3.3.5 A Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade enviará o processo de “Abertura de Processo Licitatório” para o Prefeito Municipal autorizar mediante assinatura na solicitação.

3.3.6 O Gabinete do Prefeito enviará o processo de “Solicita abertura de procedimento licitatório” a Secretaria de Origem para elaboração do Pedido de Compra em conformidade com a Solicitação constante no processo.

3.3.7 A Secretaria de Origem do recurso enviará o processo de “Solicita abertura de procedimento licitatório” ao Setor de Compras e este ao Setor de Licitações para dar andamento a formalização da Licitação.

3.3.8 Concluído o processo licitatório a Secretaria de Administração/Setor de Licitações comunicará a Secretaria de Planejamento, a Secretaria de Origem dos recursos e o Setor de Empenho disponibilizando o instrumento contratual.

3.3.9 O Setor de Empenhos processará o empenho do contrato administrativo.

3.3.10 A Secretaria de Planejamento colocará uma cópia do contrato administrativo no processo “Realização de obra passível de cobrança de contribuição de melhoria” .

3.4 DA ELABORAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO A EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ A CONCLUSÃO

3.4.1 A Secretaria de Planejamento elaborará Minuta do Edital Prévio a Execução das Obras contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I memorial descritivo do projeto

II orçamento total ou parcial do custo da obra

III determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição
IV determinação da zona beneficiada
V determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas;
VI delimitação da zona beneficiada e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos
3.4.2 A Secretaria do Planejamento enviará a Minuta do Edital Prévio a Execução das Obras a Secretaria de Administração para elaboração do Edital definitivo e para dar Publicidade.
3.4.3 Elaborado e publicado o Edital Prévio de Execução da Obra pela Secretaria de Administração, os interessados terão o prazo de 30 dias para impugnar todos os elementos nele constantes, justificando os motivos de sua impugnação.
3.4.4 A Secretaria de Administração anexará o Edital Prévio de Execução da Obras bem como a Comprovação de sua Publicidade ao Processo "Realização de obra pública passível de cobrança de contribuição de melhoria" e o encaminhará a Secretaria de Planejamento
3.4.5 A Secretaria de Planejamento realizará a análise dos processos de impugnação ao Edital.
3.4.6 Passados 30 dias da publicação do edital, impugnado ou não, a Secretaria de Planejamento através do fiscal do contrato formalizará a "Ordem de início da obra" a qual também será anexada ao Processo Administrativo "Realização de Obra Pública passível de cobrança de contribuição de melhoria".
3.4.7 O fiscal do contrato acompanhará e fiscalizará a execução da obra emitindo quando da sua conclusão:
a) o Termo de Recebimento da obra
b) o "as built" e o custo efetivo da obra
3.4.8 Os documentos constantes nas letras "a" e "b" do item 3.4.7, bem como os termos aditivos ao contrato se houverem, serão anexados pela Secretaria de Planejamento ao Processo "Realização de obra pública passível de contribuição de melhoria" e o mesmo será encaminhado à Secretaria da Fazenda/Departamento de Receitas.

3.5 DA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE COBRANÇA ATÉ O LANÇAMENTO DO TRIBUTO

3.5.1 A Secretaria da Fazenda/Departamento de Receitas de posse do processo com o Laudo de recebimento definitivo da obra:
a) providenciará junto ao cadastro imobiliário a atualização da relação de beneficiados pela obra pública;
b) elaborará o laudo de valorização imobiliária após a conclusão da obra;
c) elaborará a minuta do Edital de lançamento e encaminhará para a Secretaria de Administração
3.5.2 A Minuta do Edital de Lançamento deverá conter o demonstrativo do custo final de cada obra, que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I – determinação da parcela do custo da bora a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II – determinação do fator de absorçao do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total da obra;
III – valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;
IV – local de pagamento, prazo para seu pagamento, suas prestações e vencimentos
V – prazo para impugnação
3.5.3 A Secretaria de Administração elaborará o Edital de Lançamento, realizará a devida públicação e, após retornará a Secretaria da Fazenda/Departamento de Receitas, o processo "Realização de obra passível de contribuição de melhoria" com o Edital de Lançamento e prova de sua publicidade anexados.
3.5.4 A Secretaria da Fazenda/Departamento de Receitas providenciará o lançamento do tributo em nome do titular do imóvel beneficiado com base nos dados constantes no cadastro imobiliário e, após, realizará a notificação pessoal dos beneficiários.
3.5.5 O contribuinte terá 30 dias para contestar o lançamento do tributo e a Secretaria da Fazenda receberá e processará o contencioso na forma do que está disciplinado no Código Tributário Municipal.
3.5.6 Se houver recurso procedente a Secretaria da Fazenda/Receita alterará o lançamento, cando improcedente mantem o lançamento.
3.5.7 A contagem do prazo de 30 para contestação iniciará na data de recebimento da notificação pessoal e, nos casos em que esta não for possível, na data da publicação do Edital de Lançamento.
3.5.8 A Secretaria da Fazenda/Departamento de Receita anexará ao Processo "Realização de Obra Pública passível de contribuição de melhoria" a compovação do lançamento do tributo e arquivará o Processo.
3.5.9 A Secretaria da Fazenda/Departamento de Receita realizará a cobrança do tributo na forma que dispõe o Código Tributário Municipal.

3.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.6.1 A Ordem de Início da Obra somente poderá ser emitida após a realização da Audiência Pública, a publicação da Lei Específica e a Publicação do edital prévio a execução da obra respeitado o prazo de 30 dias entre a publicação deste e a ordem de início.
3.6.2 A instituição e cobrança da contribuição de melhoria deverão observar aos princípios tributários da irretroatividade, anterioridade geral e noventena.
3.6.3 Qualquer dúvida ou omissão relativa a essa norma deverá ser avaliada junto as Secretarias de Planejamento, Fazenda e Coordenadoria do Controle Interno.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Luisa Marcuzzo
Código Identificador:E76B2C41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e C. P. DA SILVA & CIA LTDA. Aditou-se por mais 30 dias o prazo de execução e vigência, respectivamente até 10/05/2018 e 30/05/2018 do Contrato Administrativo nº 098/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 041/2015. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 06/04/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 24/06/2018 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 088/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 031/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 11/04/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 08/11/2018 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 130/2012, oriundo do Edital de Concorrência nº 052/2012. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 16/04/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 08/07/2018 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 087/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 030/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato.
Data: 11/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:57F78889

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA EPP. Edital: Tomada de Preço nº 008/2018. Objeto: contratação de empresa para execução de serviço de instalação de portas e escada de emergência. Dotação Orçamentária: 1078 –

Infraestrutura do Parque Municipal do Chimarrão; Vigência contratual: 31/12/2018. Valor: R$ 39.381,35. Data: 20/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:D8438B6B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 048/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA. Edital: Concorrência nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE.
Dotação Orçamentária:
05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental;
05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil Pré-escola;
05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial;
05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio. Vigência contratual: 31/12/2018. Valor: R$ 3,97 por Km rodado para o item 01; R$ 2,98 por Km rodado para o item 05; R$ 5,06 por Km rodado para o item 07; R$ 4,87 por Km rodado para o item 12; R$ 5,03 por Km rodado para o item 13; R$ 3,64 por Km rodado para o item 15; R$ 4,60 por Km rodado para o item 17. Data: 10/04/2018.
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 049/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALENCAR M. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA ME. Edital: Concorrência nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE.
Dotação Orçamentária:
05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental;
05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil Pré-escola;
05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial;
05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio. Vigência contratual: 31/12/2018. Valor: R$ 2,05 por Km rodado para o item 02; R$ 1,69 por Km rodado para o item 03; R$ 3,75 por Km rodado para o item 14; R$ 3,35 por Km rodado para o item 16. Data: 10/04/2018.
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 051/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA ME. Edital: Concorrência nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE.
Dotação Orçamentária:
05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental;
05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil Pré-escola;
05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial;
05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio. Vigência contratual: 31/12/2018. Valor: R$ 2,27 por Km rodado para o item 09. Data: 10/04/2018.
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 052/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CARMEM E. DE BORBA & CIA LTDA ME. Edital: Concorrência nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE.
Dotação Orçamentária:
05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental;
05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil Pré-escola;
05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial;
05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio. Vigência contratual: 31/12/2018. Valor: R$ 3,50 por Km rodado para o item 10. Data: 10/04/2018.
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 053/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TRANSSUL LTDA ME. Edital: Concorrência nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE.
Dotação Orçamentária:
05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental;
05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil Pré-escola;
05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial;
05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio. Vigência contratual: 31/12/2018. Valor: R$ 6,94 por Km rodado para o item 11. Data: 10/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:23F33F8E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA. Edital: Tomada de Preço nº 013/2018. Objeto: contratação de jornal diário de grande circulação no estado do RS, para veiculação de publicidade legal. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0006.2013 – Manutenção da secretaria de Administração. Vigência Contratual: 12 meses. Valor: R$ 13,00 por centímetro/coluna publicado. Data: 13/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:6C08A0C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ELECIR DE MACEDO. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 02/05/2019 o prazo do Contrato Administrativo nº 018/2010, oriundo do Edital de Dispensa nº 005/2010. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 24/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:E028B126

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento

Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos de dermatologia para os usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 04/05/2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:D0E043B2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração na data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação do Edital em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de um automóvel sedan (categoria grande) 0 Km, para o Gabinete do Prefeito Municipal, conforme especificado no referido Edital e sua alteração. Assim sendo o recebimento dos envelopes de propostas e documentos será às 14 horas do dia 04 de maio de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:E06A8E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDOS REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034, 035, 036, 040, 053, 058, 059, 060, 071, 073, e 074/2017 e 006/2018, e Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 007/2017.

Veranópolis, 30 de abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:947E0718

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2018: Contratação da empresa DRSUL VEÍCULOS LTDA, para conserto, incluindo material e mão de obra, do veículo Renault Master 2, placas ITN 1124 da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 30 de abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:7390EEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 039/2018 - AGENTE EDUCACIONAL

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo de Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL**, do Edital de Abertura n.º 024/2018, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato
1º	Franciele Mariane Becker
2º	Morgana da Silva Neves
3º	Camila Belmonte dos Santos
4º	Tais Andressa de Vargas
5º	Andréa Cristina Souza de Almeida
6º	Reni Alice Schemmer Roesler
7º	Regina Ramos Ross
8º	Alzira Silva dos Santos Krause
9º	Millena Kistenmacher Freitas
10	Bruna Veiga Brignoni
11	Jéssica Schwanke
12	Rafael Muller Gruhn
13	Carlos Sander Metzdorf
14	Ana Cristina Ebert
15	Ana Elisa Werner
16	Aline Romanini da Silva
17	Marjana Pedrotti
18	Graziela Carine Endres
19	Letice Elicker
20	Michele Josiane Klesener Becker
21	Lisete Sikorra Wottrich

22	Maria Helena dos Santos Forquin Scapini
23	Gabriely Lorenzoni Rodrigues
24	Tieza Raquel Alves
25	Gislaine Sabrina Kunz
26	Clarice de Souza Alves
27	Silvana Wilges
28	Marcia Cristina Gatto
29	Luciano Ricardo Garcias Erthal
30	Francieli de Almeida dos Santos
31	Marieli Stan Souza
32	Simone Silveira da Cunha
33	Ane Lise de Godoy
34	Graziele Bertinato
35	Vânia Binsfeld Nietiedt
36	Cláudia Klasener Freese
37	Jediane Freitas de Oliveira
38	Andressa Gomes Kai
39	Dalva Maria Both
40	Ângela Letícia de Almeida Freitas
41	Gioliane Rosa Schissi
42	Ana Carolina Nicola
43	Alana de Oliveira
44	Luiza de Mattos da Motta
45	Lisete Wohlenberg Scheffler
46	Francieli Maria Fath
47	Janaina Herberts Garcia
48	Joseane dos Santos Cassol Borghardt
49	Jordana Formentini
50	Diovana Martins de Godoi
51	Andréa Possamai Seibert
52	Verúcia de Amorim Souza
53	Mailson dos Santos Machado
54	Zaira Pricila Bender

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:44861501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 87, 88, 89, 90, 91, 92 E 93 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

Extrato dos Contratos 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial 13/2018 que tem como objeto o Registro de Preço de material gráfico pelo período de 12 meses quando deles o Município tiver necessidade; tendo como contratadas as seguintes empresas:

GRÁFICA E EDITORA ADHARA LTDA inscrita no CNPJ nº 06.697.516/0001-13 para os itens:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
16	UN	1.500	Certificado em papel sulfite 180g, formato A4, impressão 4x1. (Assistência Social, Gabinete e SMEd). (Pedido mínimo: 250 unidades).	Adhara	0,41333
18	UN	1.000	Convite em papel couchê 75g, tamanho 10 cm x 21 cm, impressão 4x1. (Gabinete) (Pedido mínimo: 250 unidades).	Adhara	0,36
46	UN	70.000	Folha A4 branca, timbrada, 75 g, em papel sulfite 75g, impressão 4x0. (Pedido mínimo 10.000 unidades).	Adhara	0,05685
47	UN	30.000	Folha A4 branca timbrada, 90 g, papel sulfite 90g, impressão 4x0. (Procuradoria)	Adhara	0,06966
81	UN	3.000	Cartaz em papel couche 170g, tamanho 30cmx50cm, impressão 4x0. Pedido mínimo 250 unidades.	Adhara	0,45
82	UN	30.000	Folder em papel couchê 115g, tamanho ½ ofício, impressão 4x4. Pedido mínimo 2.000 unidades.	Adhara	0,07667
86	UN	30.000	Panfletos tamanho ½ ofício, papel couche 115g, impressão 4x0. Pedido mínimo 5.000 unidades.	Adhara	0,06

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01 para o item

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
19	UN	1.000	Crachá em PVC flexível, 9 cm x 6 cm, impressão 4x0. (Depto de Trânsito e outros) (Pedido mínimo 250 unidades).	AMAZONAS	3,20

BERGMANN & MANN COMÉRCIO GRÁFICO inscrita no CNPJ nº 13.460.705/0001-33 par os itens

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
09	BL	130	Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, tamanho A4. Blocos com 5 conjuntos de 4 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e as outras amarelas. (Dep. de Trânsito)	Gráfica Criart	3,1461

11	UN	400	Capa para processo de licitação em papel sulfite 180g, tamanho A4, impressão 1x0, *SEM PERFURAÇÃO*. (setor de compras).	Gráfica Criart	0,36
12	UN	3.000	Cartão da criança em papel sulfite 180g, tamanho 20,5cm x 45,5cm, impressão 2x2. (SMS)	Gráfica Criart	0,26
24	UN	2.500	Etiqueta adesiva com símbolo da campanha de prevenção à AIDS, tamanho 2,6cm x 3,5cm, impressão 4x0. (SMS)	Gráfica Criart	0,076
29	UN	800.000	Ficha atendimento ambulatorial – FAA, papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho A4. (SMS) (pedido mínimo 100.000 unidades).	Gráfica Criart	0,03
30	UN	300.000	Ficha atendimento ambulatorial – FAA Continuado, papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho A4. (SMS) (pedido mínimo 100.000 unidades).	Gráfica Criart	0,02983
32	UN	1.000	Ficha Biblioteca Pública tamanho 13 cm x 8 cm, em papel sulfite 180g, azul, impressão 1x1.	Gráfica Criart	0,16
34	UN	2.000	Ficha Biblioteca Pública tamanho 10,5cmX13,5 cm, em papel sulfite 180g, impressão 1x1.	Gráfica Criart	0,089
35	UN	2.000	Ficha Biblioteca Pública, tamanho 14cm X 8cm, em papel sulfite 180g, impressão 1x1.	Gráfica Criart	0,0845
36	UN	2.000	Ficha Biblioteca Pública, tamanho 8,5cm x 10,5cm em papel sulfite 63g, impressão 1x1.	Gráfica Criart	0,06
37	UN	3.000	Ficha dentária em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho 15,2cm x 10,1cm. (SMS)	Gráfica Criart	0,06
42	UN	250	Ficha identificação de caixas de licitação (arquivo), *18 cm x 11 cm*, verso adesivado, impressão 1x0. (Licitações)	Gráfica Criart	0,48
53	BL	100	Laudo Vistoria, tamanho 15cm x 20,5cm, impressão 1x0. Blocos de 25 conjuntos de 2 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª via rosa.	Gráfica Criart	3,20
57	BL	30	Ordem de retirada interna tamanho ½ ofício, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas NUMERADAS, sendo a 1ª via branca, a 2ª via verde e a 3ª via amarela. (Habitação)	Gráfica Criart	8,80
58	BL	30	Ordem de retirada interna, impressão 1X0, tamanho meio ofício. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas e NUMERADAS. (Almoxarifado)	Gráfica Criart	8,80
59	BL	50	Ordem de serviço interno, bloco com 50 jogos de 3 vias autocopiativas.	Gráfica Criart	9,40
60	BL	50	Ordem de retirada de material interno, bloco com 50 jogos de 3 vias autocopiativas, numeradas de 251 a 2750.	Gráfica Criart	9,40
63	BL	20	Pedido de isenção em papel sulfite 56g, tamanho 10cm x 21cm, impressão 1x0. Blocos de 100 unidades. (Cadastro).	Gráfica Criart	6,50
65	UN	50.000	Prontuário Médico, papel sulfite 63g, tamanho A4, impressão 1x0. (SMS). Pedido mínimo 10.000 unidades.	Gráfica Criart	0,038
66	BL	800	Receituário Controle Especial, tamanho 15 cm x 21 cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 2 (duas) vias autocopiativas, 1ª via branca e 2ª via amarela, destacáveis. (SMS).	Gráfica Criart	1,7125
68	BL	50	Receituário Médico Prevenção de Câncer Ginecológico (pré-preenchido), tamanho 15cm x 21cm, impressão 1x0, blocos de 50 jogos de duas vias autocopiativas, sendo uma via branca e outra azul. (SMS)	Gráfica Criart	6,80
80	UN	300.000	Solicitação de exames, papel sulfite 63g, impressão simples tamanho ½ ofício. (SMS).(Pedido mínimo 100.000)	Gráfica Criart	0,01993

CORDEIRO E BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.344.554/0001-58 para os itens

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	UN	5.000	Atestado Médico, tamanho A4, impressão 1x0. (SMS)	CB	0,04
08	UN	1.000	Bloco de Notas (folha solta), papel sulfite 56g, tamanho meio ofício, impressão 2x0. (SMASTC)	CB	0,07
10	UN	8.000	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Consolidado) - Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS - em papel sulfite 63g, impressão 1x0, tamanho A4. (SMS)	CB	0,0275
17	BL	40	Comprovante de recebimento PAA, tamanho 20,5cmx 15cm, impressão 1x0. Blocos com 50 conjuntos de 2 vias autucopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª verde. (Agricultura)	CB	7,60
21	UN	20	DARM em papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho 11cm x 21cm. Blocos de 100 unidades. (Obras).	CB	7,45
22	ENV	3.000	Envelope branco tamanho 22,9cm x 11,4cm, timbre da Prefeitura no alto à esquerda. Na margem inferior, endereço da Prefeitura. Impressão 4x0.	CB	0,225
23	UN	2.000	Envelope branco tamanho 23,5cm x 33,5cm, impressão 4x1. (SMS/PIM)	CB	0,34750
25	UN	3.000	Ficha A – Cadastro da Família em papel sulfite 63g, impressão 1x1, tamanho	CB	0,04966
26	UN	4.000	Ficha acompanhamento de diabéticos (ficha B – DIA) em papel sulfite 63g, impressão 1X1, tamanho A4. (SMS)	CB	0,02975
27	UN	4.000	Ficha acompanhamento de hipertensos (ficha B – AH), papel sulfite 63g, impressão 1X1, tamanho A4. (SMS)	CB	0,03725
28	UN	4.000	Ficha acompanhamento de visita domiciliar (EACS/ESF), papel sulfite 63g, impressão 1x0, tamanho A4. (SMS)	CB	0,04475
38	UN	2.000	Ficha de Cadastramento de Gestante do Sistema de Monitoramento e Avaliação Pré-Natal, composta de 2 folhas papel sulfite 63g, tamanho A4, impressões 1x0 e 1x1. (SMS)	CB	0,099
39	UN	2.000	Ficha controle de estoque em papel sulfite 56g, tamanho 13cm X10,5cm, impressão 1x0. (SMASTC)	CB	0,05
40	UN	2.000	Ficha D – Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações, papel sulfite 63g, impressão 1X1, tamanho A4. (SMS).	CB	0,0595
41	UN	2.000	Ficha D Complementar, papel sulfite 63g, impressão 1X0, tamanho A4. (SMS).	CB	0,0595
43	BL	50	Ficha Protocolo em papel sulfite 56g, impressão 1X0, tamanho 7 cm x 7cm, Blocos com 100 unidades. (Obras)	CB	2,78
44	UN	500	Ficha registro de empregado, papel cartolina colorido, impressão simples frente e verso, dimensões 23 cm x 47 cm. (Administração).	CB	0,366
48	JG	1.000	Formulário C – Caracterização da Criança – Dados de Identificação - em papel sulfite 63g, composto de 2 folhas tamanho A4, uma com impressão 1x1 e outra 1x0. (SMS/PIM)	CB	0,10
49	JG	1.000	Formulário F + Formulário G – Censo e Caracterização da Família/Caracterização da Gestante - em papel sulfite 63g, composto de 2 folhas tamanho A4, uma com impressão 1x1 e outra 1x0. (SMS/PIM)	CB	0,10
61	UN	1.000	Pasta com verniz com bolso interno, tamanho 22cm x 31 cm, impressão 4x0. (Pedido mínimo 100 unidades).	CB	2,00
62	BL	10	Patrulha Agrícola, tamanho 10cm x 15cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de duas vias autocopiativas numeradas, sendo a 1ª via branca fixa e a 2ª via rosa destacável. (Agricultura)	CB	16,90
64	BL	4	Programa Troca-Troca de semente de milho, tamanho 21cm x 15cm impressão 1x0, com capa. Blocos com 50 conjuntos de 2 vias autocopiativas e numeradas, sendo a 1ª via branca fixa, e a 2ª via colorida, destacável. (Agricultura)	CB	29,75
69	UN	2.000	Relação mensal de crianças atendidas, papel sulfite 63g, impressão 1x1, tamanho A4. (SMS/PIM)	CB	0,0495
70	UN	2.000	Relação mensal de gestantes atendidas, papel sulfite 63g, impressão 1x1, tamanho A4. (SMS/PIM)	CB	0,0495
71	UN	4.000	Relatório SSA2 – Sistema de Informação de Atenção Básica, papel sulfite 63g, tamanho A4, impressão 1x1. (SMS)	CB	0,04575
74	UN	1.000	Requerimento cadastro imobiliário em papel sulfite 56g, tamanho A4, impressão 1x0. (Cadastro)	CB	0,07
75	UN	2.000	Requerimento isenção de IPTU, papel sulfite 56g, tamanho A4, impressão 1x0. (Cadastro)	CB	0,069
76	UN	1.500	Requisição de exame citopatológico – colo de útero, impressão 1x1, tamanho A4. (SMS)	CB	0,05933
77	UN	1.500	Requisição de mamografia em papel sulfute 63g, impressão 1x0, tamanho A4. (SMS)	CB	0,05933
79	UN	2.000	Sisprenatal em papel sulfite 63g, tamanho A4, impressão 1x0. (SMS).	CB	0,049
83	UN	30.000	Folder em papel couchê 120g, tamanho A4, impressão 4x4. Pedido mínimo 2.000 unidades.	CB	0,10783
84	UN	30.000	Folder papel sulfite 120g, impressão 4x4, tamanho 20 cm x 37,5cm. (informativo pontos turísticos de Santo Ângelo e outros). Pedido mínimo 2.000 unidades.	CB	0,13666
85	UN	30.000	Folder em papel couchê 115g, impressão 4x4, tamanho 21 cm X 21 cm. (Museu José Olavo Machado e outros). Pedido mínimo 2.000 unidades.	CB	0,70
87	UN	10	Produção de arte colorida 4x0.	CB	80,00
88	UN	10	Produção de arte colorida 4x4.	CB	135,00

GABRIEL LUCAS RICHARTZ – EPP inscrita no CNPJ nº 14.481.040/0001-07 para os itens

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
13	UN	3.000	Cartão da gestante em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho A4. (SMS)	GRGRAF	0,13
14	UN	2.000	Cartão de Exame de Eletrocardiograma, papel sulfite 180g, tamanho 18,8cm x 13,4cm, impressão 1x0. (SMS – Posto 22 de março)	GRGRAF	0,0595
20	UN	5.000	Cronograma em papel sulfite 75g, tamanho A4, impressão 1x1. (SMS)	GRGRAF	0,0494
31	UN	50.000	Ficha Atendimento EACS/ESF, papel sulfite 63g, impressão 1x0, tamanho A4. (SMS)	GRGRAF	0,03998
51	UN	20.000	Ficha D Complementar, papel sulfite 63g, impressão 1X0, tamanho A4. (SMS).	GRGRAF	0,04
52	UN	100.000	Laudo solicitação e autorização de atendimento ambulatorial, papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho 15cm x 21cm. (Pedido mínimo 50.000 unidades - SMS)	GRGRAF	0,019
67	UN	250.000	Receituário Médico, papel sulfite 56g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 1x0. (Pedido mínimo 100.000 unidades). (SMS)	GRGRAF	0,01999
72	UN	5.000	Relatório PMA2, papel sulfite 63g, medindo 18,5cm x 21 cm, impressão 1x0. (SMS)	GRGRAF	0,03
73	UN	5.000	Relatório PMA2-C, papel sulfite 63g, medindo 18,5cm x 21 cm, impressão 1x0. (SMS)	GRGRAF	0,03

78	JG	3.000	RINA – Relatório Individual de Notificações de Agravo. Jogo de 3 vias autocopiativas, sendo a via do meio em azul, tamanho A4, impressão 1x1. (SMS)	GRGRAF	0,23

MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.269.181/0001-44 para os itens

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	3.000	Alvará de Licença em folha A4, 75g, impressão 4x0. (Setor Tributário)	Marchezan	0,22666
04	BL	15	Auto de Infração, tamanho 16 cm x 21,8cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas, 1ª via em papel jornal, a 2ª na cor rosa e a 3ª na cor azul. (Transportes)	Marchezan	18,6666
05	BL	250	Auto de Infração de trânsito, tamanho 15 cm x 21 cm. Blocos com 25 conjuntos de 2 vias autocopiativas, sendo a 1ª via na cor branca com impressão 1x1 e a 2ª na cor azul com impressão 1x1. (Dep. Trânsito)	Marchezan	3,00
07	BL	100	Autorização para realização de: exames, consultas, anestesias e outros, tamanho 15 cm x 21 cm, impressão 1x0. Blocos com 100 conjuntos de 2 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª via verde. (SMS)	Marchezan	4,20
15	UN	10.000	Cartão de visita em papel couchê 300g, impressão 4x0, medindo 9,5cm x 5,5cm, lam/brilho. (Diversas secretarias). (Pedido mínimo: 250 unidades).	Marchezan	0,17
33	UN	2.000	Ficha Biblioteca Pública tamanho 23,5cmX9cm em papel sulfite 63g, impressão 1x1.	Marchezan	0,075
45	UN	5.000	Ficha registro de vacinas, papel sulfite 180g, impressão 1X1, tamanho 15cm x 21cm, (SMS).	Marchezan	0,055
55	BL	500	Notificação de Receita B em papel superbond 75g, cor azul, numerado, tamanho 8cm x 18,5cm, com picote para destacar, impressão 1x0. Blocos de 20 unidades. (SMS)	Marchezan	1,56
56	BL	500	Notificação de Receita B2 em papel superbond 75g, cor azul, numerado, tamanho 8cm x 18,5cm, com picote para destacar, impressão 1x0. Blocos de 20 unidades. (SMS)	Marchezan	1,56

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18 para os itens

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	BL	100	Auto de Apreensão e/ou Inutilização, tamanho A4, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas, sendo a 1ª via na cor branca, a 2ª na cor amarela e a 3ª na cor azul. (SMS)	NORTE	5,30
06	BL	120	Auto de Infração de trânsito, tamanho 15 cm x 21 cm. Blocos com 25 conjuntos de 2 vias autocopiativas, sendo a 1ª via na cor branca com impressão 1x1 e a 2ª na cor azul com impressão 1x1. (Dep. Trânsito)	NORTE	4,20
50	BL	1.200	Formulário referência para médico especializado/exame especializado, tam. A4. Blocos com 25 conjuntos de duas vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª via amarela, impressão 1x0. (SMS)	NORTE	3,30
54	UN	120	Notificação de Inspeção, Rotina ou Denúncia – Vigilância Sanitária, tamanho A4, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca, a via 2ª amarela e a 3ª azul. (SMS)	NORTE	4,40

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4AD691DE

